



**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 012/2025**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3910, de 18 de julho de 2023, consubstanciada no Decreto Municipal nº 16.027, de 02 de janeiro de 2025, bem como na Lei Municipal 2417, de 25 de julho 2005, e na Deliberação Normativa CODEMA 09 de setembro de 2017, **CONCEDE**, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROTOCOLO	UNIDADE DA SEMAM RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental	8145/2023	Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DILIF
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A		CPF/CNPJ: 08.684.547/0069-53
Endereço: Fazenda Funchal		Bairro: Zona Rural
Município: Itabirito	UF: MG	CEP: 35450-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: VALE S.A		CPF/CNPJ: 33.592.510/0001-54
Endereço: Praia de Botafogo, 186		Bairro: Botafogo
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.250-145
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Retiro das Flores, Gleba 03		Área Total (ha): 22,8 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21902, Livro 2-RG, CRI.		Município/UF: Itabirito/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): CAR MG-3131901-0915.70D7.F415.440F.AAF5.0FD0.C477.82E8		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo			1,837	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação			Área (ha)
Mineração	Ampliação da área de cava e implantação de pátio de estoque.			1,837
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área em APP (ha)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área fora da APP (ha)
Cerrado	---	Cerrado	---	1,837
TOTAL:	---		TOTAL:	1,837
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
---	---		---	---
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Mariana de Oliveira - Matrícula 47.422 / Bruno de Oliveira Bonfim - Matrícula 47.639				
Data de vistoria: 18/08/2023 e 09/01/2025.				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 01/09/2025		"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)."		
Validade: 03 (três) anos contados da emissão				
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	612315	7762881
			612065	7762460
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				

Medidas compensatórias previstas nas condicionantes nº 10 a 12 do certificado de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) nº 002/2025, emitido em 01/09/2025.

**11. OBSERVAÇÃO**

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

  
**FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável